

Lei nº 160, de 27 de Setembro de 1953.

Dispõe sobre aumento de vencimentos de funcionários.

A Câmara Municipal de Uchirã decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A partir de 1º de janeiro de 1954, vigorará para os cargos abaixo discriminados, os seguintes vencimentos:

Cargos	Vencimento anual CR\$
Felador do Matadouro	14.400,00
Jardineiro	14.400,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, digo, no dia 1º de janeiro de 1954, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchirã, 27 de Setembro de 1953.

Uchirã, 27 de Setembro de 1953.
Miguel José ~~Chaves~~
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Elmir M. 
Secretário da Prefeitura